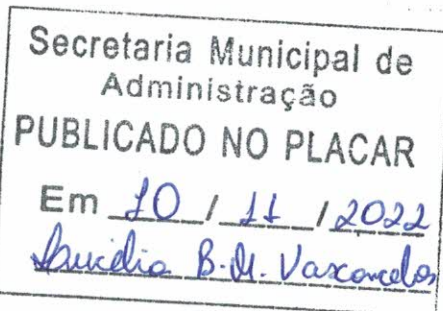




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.371, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera o artigo 3º dos Decretos: 1.360/2022, 1.361/2022, 1.362/2022 e 1.363, os quais nomeia Gestora dos Fundos Municipais dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º dos Decretos: 1.360/2022, 1.361/2022, 1362/2022 e 1363/2022, de 09 de novembro de 2022, os quais nomeiam a Sra. **LUANA NUNES GARCIA**, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, como Gestora do Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal Antidrogas, respectivamente, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 3º. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2022.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal